

Empresas de produtos de consumo precisam ser mais velozes

A pesquisa revelou que 22% das empresas brasileiras respondentes esperam alcançar crescimento na receita de 10% ou mais neste ano fiscal

A maior preocupação dos líderes das empresas de produtos de consumo e do varejo no Brasil é a demanda por velocidade, eficiência e transparência (32%), seguida da competição com empresas de plataforma e comércio eletrônico (29%) e novos concorrentes disruptivos (26%). Estas conclusões estão na pesquisa "Global Consumer Executive Top of Mind 2018", conduzida pela KPMG Global com 530 executivos do setor de consumo e varejo, dos quais 68 são brasileiros.

Os entrevistados também foram questionados sobre o grau de maturidade de suas organizações em três áreas-chaves. No Brasil, a maioria das empresas indicou ser ainda iniciante em transformação digital (54%), centralidade no cliente (51%) e cadeia de suprimentos responsiva (57%).

Nessas mesmas áreas, apenas 7% indicaram estar em um nível de maturidade avançado em termos de transformação digital, 2% em relação à centralidade no

Divulgação



cliente, e 11% em se tratando de uma cadeia de suprimentos responsiva.

“As empresas de bens de consumo e varejo têm sido impactadas por mudanças nos hábitos e nas expectativas do consumidor, novos competidores e inovação digital. Identificamos, através da pesquisa, como principais tendências a

presença de novos competidores disruptivos, a demanda por maior eficiência e rapidez, o avanço da tecnologia e varejistas criando seus próprios produtos”, afirma o sócio-líder de Consumo e Varejo da KPMG no Brasil, Guilherme Nunes.

A pesquisa também revelou que essas empresas continuam dependentes das lojas físicas.

Estudar: um desafio contínuo dos executivos

Fernanda Andrade (*)

O mundo está cada dia mais volátil, incerto, complexo e ambíguo

Em frente de tantas transformações, os executivos estão encontrando situações cada vez mais desafiadoras. Isso quer dizer que anos de estudo e experiência, muitas vezes, não tem sido suficiente para enfrentar os dilemas atuais.

Sendo assim, resta aos executivos incluírem os estudos e atualizações profissionais em suas rotinas. E, não estamos falando apenas de educação tradicional, como pós-graduação, MBA, mestrados e doutorados. O executivo atual precisa conhecer de tudo um pouco.

Por isso, participação em feiras, congressos, palestras e eventos tem sido de grande valia. Ter contato com pessoas e mercados diferentes em poucos dias ou horas é muito relevante para abrir a mente e ampliar os horizontes. Sair um pouco do dia a dia da empresa oxigena as ideias e pode tornar o executivo mais criativo. Outra opção são os grupos de networking, que permitem muita troca entre os membros.

Se a falta de tempo ou recursos financeiros não possibilitarem esse tipo de experiência, o executivo tem ainda uma infinidade de opções de cursos até gratuitos na internet. Hoje, só não aprende quem não quiser,

pois há conhecimento farto e disponível a qualquer pessoa por meio da rede mundial de computadores.

Para aqueles que estão em busca de conhecimentos mais ligados à formação humana, os cursos de curta duração de coaching e programação neurolinguística tem sido uma boa opção. Atualmente, espera-se de um líder muito mais do que conhecimento técnico. O olhar humano, de gestor, precisa ser muito bem desenvolvido.

No entanto, cabe destacar a importância de teoria e prática andarem sempre juntas. De nada adianta um executivo com formação impecável e baixos níveis de experiência. Do mesmo modo, muita vivência sem capacitação técnica também limita o papel de um executivo.

O mais importante é que estudar faça parte da rotina do profissional. Ninguém mais pode se dar ao luxo de cumprir as suas funções apenas, sem acompanhar o que acontece no Brasil e no mundo. Todo executivo precisa tirar, pelo menos, algumas horas por semana, ou 30 minutos por dia, para se dedicar aos estudos. Há sempre bons livros, revistas técnicas e sites que podem ajudar nessa tarefa.

Basta ter disciplina, foco e força de vontade.

(*) É Gerente de Hunting e Outplacement da NVH - Human Intelligence (www.nvhhuman.com.br).

MTGG Participações e Empreendimentos S/A									
CNPJ/MF nº 26.004.848/0001-82									
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em R\$ 1,00)									
Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas. Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. S.A. o Balanço Patrimonial do Exercício findo em 31/12/2017. São Paulo, 31/01/2018.									
A Diretoria									
Balanço Patrimonial		Demonstração do Resultado				7. Investimentos - Compõem-se:			
Ativo		Não houve movimentação				Investimentos Longo Prazo			
Circulante		31/12/2017				Bradesco - Título Capitalização			
Aplicação Liquidez Imediata		4.634.974				50.000 -			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.145.087				50.000,00			
Adiantamentos a funcionários		22.810				Total			
Adiantamentos Diversos		254.177				O grupo de investimentos refere-se aos investimentos de longo prazo junto ao Banco Bradesco.			
Adiantamento fornecedor - Víveres		493.371				8. Imobilizado - Compõem-se:			
Adiantamento fornecedor - Tábua		453.122				Imobilizado: Tábua			
Adiantamento fornecedor - Equipamentos		345.441				176.932,41			
Adiantamento fornecedor - escritório		152.721				Veículos e Equipamentos			
Adiantamento fornecedor - administração		186.771				68.405,70			
Créditos com Terceiros		242.432				146.614,16			
Tributos a Recuperar		16.805				(-) Depreciação Acumulada			
Estoques de Insumos		322.135				707.278,13			
Ativo não Circulante		757.278				9. Fornecedores - Compõem-se:			
Permanente		-				Fornecedores Nacionais			
Investimentos		50.000,00				287.079,54			
Imobilizado		707.278				Total			
(-) Depreciação Acumulada		-				Valores registrados nas contas de fornecedores comprovando operações comerciais de compra de materiais, insumos e aquisições de serviços necessárias às operações da empresa. As transações entre as empresas são realizadas em condições consideradas pela administração como compatíveis com os valores e prazos usuais do mercado, levando em consideração as quantidades envolvidas, cujos saldos são demonstrados ao valor de contratoção e das Notas Fiscais.			
Total		5.392.252				10. Outras Obrigações			
Passivo		31/12/2017				Condições a pagar			
Circulante		312.252				16.904,78			
Fornecedores		312.252				Recebimento Parceiros Agrícolas			
Não Circulante		5.080.000				Total			
Outras Obrigações		5.080.000				11. Capital Social - O Capital Social é de R\$ 200.000,00, estando representada por 200.000 ações ordinárias, no valor de R\$ 1,00 cada uma. Compõem-se:			
Patrimônio Líquido		200.000				MCMF Participações e Empreendimentos S/A			
Capital Social		200.000				MTSG Participações e Empreendimentos Eireli			
Capital Social a Integralizar		-				Total			
Total		5.392.252				200.000,00			
		5.392.252				Total			
		322.135,47				-			
		322.135,47				-			

Brasilwood - Brasilwood Reforestamento S.A. - CNPJ nº 09.264.803/0001-28									
Demonstrações Financeiras (Em milhares de reais, salvo indicação em contrário)									
Balancos patrimoniais - 31.12.2017					Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - 31.12.2017				
ATIVO		Consolidado		Patrimônio líquido atribuído aos acionistas		Interesses		Total	
2017 2016		2017 2016		2017 2016		2017 2016		2017 2016	
Circulante		3.047 1.682		3.052 1.685		460 71.325		460 71.325	
Caixa e equivalentes de caixa		6.820 6.820		6.820 6.820		693 693		693 693	
Contas a receber		- 5.844 59		- 5.844 59		465 1.918		465 1.918	
Impostos a recuperar		91 92		257 256		-		-	
Adiantamentos e despesas antecipadas		194 267		214 267		-		-	
Ativos biológicos		20.699 7.478		26.023 35.347		51.836 434		52.270 434	
Total do ativo circulante		30.861 9.519		42.220 37.614		138.373 889		139.263 889	
Não circulante		-		-		-		-	
Adiantamentos e despesas antecipadas		-		6.845		-		6.845	
Investimentos		86.986 40.251		-		-		-	
Imobilizado líquido		16.682 17.690		17.723 17.728		-		-	
Ativos biológicos		167.524 107.899		246.334 116.693		-		-	
Total do ativo não circulante		271.172 165.840		264.057 141.272		-		-	
Total do ativo		308.033 175.359		306.277 178.886		-		-	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017 2016		2017 2016		2017 2016		2017 2016	
Circulante		13.447 33.990		13.447 33.990		-		-	
Fornecedores		618 2.150		2.638 4.748		-		-	
Adiantamentos de clientes		4 11.741		4 11.752		-		-	
Obrigações trabalhistas e fiscais		487 508		1.185 952		-		-	
Impostos parcelados		1.063 1.049		1.063 1.049		-		-	
Partes relacionadas		93.294 14.755		93.294 14.755		-		-	
Outras contas a pagar		-		164 379		-		-	
Total do passivo circulante		108.906 64.211		112.261 67.283		-		-	
Não circulante		40.122 25.794		40.122 25.794		-		-	
Fornecedores		1.115 1.805		1.115 1.805		-		-	
Partes relacionadas		13.517 12.021		13.517 12.021		-		-	
Total do passivo não circulante		54.754 39.611		54.754 39.611		-		-	
Total do passivo e patrimônio líquido		163.660 103.822		167.015 106.894		-		-	
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores		138.373 71.537		138.374 71.537		-		-	
Participação dos acionistas não controladores		-		889 452		-		-	
Total do patrimônio líquido		138.373 71.537		139.263 71.989		-		-	
Total do passivo e patrimônio líquido		302.033 175.359		306.277 178.886		-		-	
Demonstrações do resultado abrangente - 31.12.2017		2017 2016		2017 2016		2017 2016		2017 2016	
Resultado líquido do exercício		51.836 693		52.270 688		-		-	
Outros resultados abrangentes		-		-		-		-	
Total do resultado abrangente		51.836 693		52.270 688		-		-	
DIRETORIA: Pablo de Campos Ferreira e Valentim Augusto Colombo									

Alphaville Urbanismo S.A. - NIRE 35.300.141.270 - CNPJ/MF nº 00.446.918/0001-69

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2017

1. Data, Horário e Local: 29/12/2017, às 10h, na sede de Alphaville Urbanismo S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas 8501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. **1. Convocação:** dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **2. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Olímpio Mattarazzo Neto, Presidente, e Ricardo Leonel Scavazza, Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) alterar os termos e condições das debêntures da primeira emissão da Companhia, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Alphaville Urbanismo S.A.", celebrado em 09/10/2013, entre a Companhia e SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., conforme aditada ("Escritura de Emissão") ("Debêntures"), incluindo alterações ao cronograma de pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) e às hipóteses de vencimento antecipado; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura da Escritura de Emissão, do aditamento ao contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e do contrato de cessão fiduciária (Cf) que devidamente garantem as Debêntures, bem como a contratar todos os prestadores de serviços necessários à efetivação das deliberações acima. **5. Deliberações:** após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1.** A referida no cronograma de pagamento da Remuneração, de modo que a Remuneração será paga em 09/06/2014; 09/12/2014; 09/06/2015; 09/12/2015; 09/06/2016; 15/12/2016; 09/06/2017; 07/01/2018; 09/06/2018; 09/12/2018; 09/06/2019; 09/12/2019; 09/06/2020; 09/12/2020; 09/06/2021; 09/12/2021; 09/06/2022; 09/12/2022; 09/06/2023; e Data de Vencimento. **5.2.** A alteração da redação do inciso XII da Cláusula 6.2.7.1 da Escritura de Emissão, passando a vigorar com a seguinte redação: "6.2.7.1. Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, Judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2.7.3 abaixo: (...). XII. realização, pela Companhia, de qualquer pagamento, inclusive a título de amortização, resgate ou vencimento antecipado, no âmbito das debêntures emitidas nos termos do (i) "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Quilografaria, Sem Garantia Real, em uma Única Série para Distribuição Privada, do Alphaville Urbanismo S.A.", celebrado em 09/10/2013, e do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Quilografaria, Sem Garantia Real, em uma Única Série, para a Distribuição Privada, do Alphaville Urbanismo S.A.", celebrado pela Companhia em 10/02/2017, sendo permitidas, todavia, (a) a capitalização dos juros incorridos ao principal das referidas debêntures, nos termos das respectivas escrituras de emissão; e (b) a conversão das referidas debêntures em ações, nos termos das respectivas escrituras de emissão"; **6.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura da Escritura de Emissão, do aditamento ao contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios, do aditamento e consolidação ao contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios, do aditamento e consolidação ao contrato de cessão fiduciária (Cf), bem como a contratar todos os prestadores de serviços necessários à efetivação das deliberações acima. **6.4. Esclarecimentos:** foi aprovada a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Olímpio Mattarazzo Neto, Presidente, e Ricardo Leonel Scavazza, Secretário. Acionistas: Gassiano AF e Private Equity AE Investimentos e Participações S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Ricardo Leonel Scavazza - Secretário. JUCESP nº 321.788/18-7 em 13/07/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0006984-91.2010.8.26.0020(O/A) MM. Juiz(a) do Direito da 4ª VC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de SP, Dr(a). Roberto Luiz Corio Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ana Maria da Silva, RG Nº 17440591, CPF 008.026.168-01 e Fabiana da Silva, RG Nº 255641059, CPF 218.065.808-70, que Sociedade Beneficente São Camillo lhes ajuizou ação de Cobrança por recebimento da quantia de R\$ 1.081,97, (Abril/2010) referente às despesas hospitalares. Estas são as Rés e sequer ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito ou embarguem a ação. Não sendo contestada a ação, as Rés serão consideradas reais, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2018. (11 e 12)

Alphaville Urbanismo S.A. - NIRE 35.300.141.270 - CNPJ/MF nº 00.446.918/0001-69

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Debênturistas da 1ª Emissão

Data, hora, local: 04.08.2018, às 10h, na sede, Avenida das Nações Unidas 8501, 3º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade das Debêntures em circulação, Agente Fiduciária: Companhia. Mesa: Mauricio Dias Cavalheiro, Presidente, e Italo Nascimento Oliveira, Secretário. **Deliberações aprovadas:** 1. A substituição da Score Soluções de Gerenciamento de Risco de Crédito S.A. ("Score"), na qualidade de Agente de Controle de Direitos Creditórios (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) no âmbito do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", celebrado em 2.12.2013 entre as Outorgantes (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e o Agente Fiduciário, e seus aditamentos ("Contrato de Cessão Fiduciária", por MF Inteligência Jurídica para a prestação dos serviços de verificação dos Direitos Creditórios Fiduciários) (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária). 2. A prorrogação, para 9.07.2018, do pagamento da nona parcela da Remuneração das Debêntures, que seja devido em 06.08.2018, nos termos da Cláusula 6.16, inciso II, da Escritura de Emissão, sem que seja convalidado um Evento de Inadimplemento para os fins da Cláusula 6.2.7.1, inciso I, da Escritura de Emissão. 3. A não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão da não manutenção do Percentual Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) relativo ao período que se iniciou em 01.01.2018 e se encerrou em 31.03.2018, conforme previsto no inciso III da Cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária. 4. A autorização ao Agente Fiduciário para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv) do Instrumento Particular de Distrito do Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação do Perfil de Risco de Crédito Imobiliário celebrado junto a Score; e (v) do contrato de prestação de serviços a ser celebrado junto à MF, bem como para realizar todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura (i) do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão; (ii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária (Cf); (iv